



# Município de Catanduvas

Gestão 2013/2016

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 019/2013

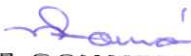
**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a doar bens inservíveis e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita, sanciono a seguinte **LEI**

**Art. 1º)-** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar bens inservíveis, nos termos do parecer e laudo de avaliação da Comissão de Patrimônio - parte integrante desta Lei - a entidade sem fins lucrativos "Feducat - Fundação Educacional de Catanduvas", declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 58/1994 e mantenedora da "Escola Cuca Legal".

**Art. 2º) -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 26 de Junho de 2013.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**